

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230143

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 39.705.821/0001-69, com sede na TV COMERCIO, DO 01 PROX.AOS CORREIOS, 01, CENTRO, Cachoeira do Piriá-PA, CEP 68617-000, representada por MARCUS VINÍCIOS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% dos itens do contrato nº 20230143, acrescendo o valor de R\$ 191.527,60 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.219.938,40 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030386	NOVA ALIANÇA/PARQUE DAS ARARAS/RAMAL DO REGIS/TIRADE NTES IPIXUNA - NOITE	QUILÔMETRO	3.520,00	5,000	17.600,00
030387	NOVA ALIANÇA/PARQUE DAS ARARAS/RAMAL DO REGIS/TIRADE NTES IPIXUNA - TARDE	QUILÔMETRO	3.784,00	5,000	18.920,00
030388	COMUNIDADE NOVA ALIANÇA/KM88 - MANHÃ	QUILÔMETRO	1.760,00	5,000	8.800,00
030389	COMUNIDADE NOVA ALIANÇA/KM88 - TARDE	QUILÔMETRO	1.760,00	5,000	8.800,00
030390	IMPERAÇU/CANDIRU - MANHÃ	QUILÔMETRO	2.112,00	5,000	10.560,00
030391	IMPERAÇU/CANDIRU - TARDE	QUILÔMETRO	2.112,00	5,000	10.560,00
030392	SÃO VICENTE/GLEBA 10/FAZENDAS - MANHÃ	QUILÔMETRO	748,00	5,100	3.814,80
030393	SÃO VICENTE/GLEBA 10/FAZENDAS - TARDE	QUILÔMETRO	748,00	5,100	3.814,80
030394	SÃO VICENTE/FAZENDAS - MANHÃ	QUILÔMETRO	1.980,00	5,100	10.098,00
030395	SÃO VICENTE/FAZENDAS - TARDE	QUILÔMETRO	1.980,00	5,000	9.900,00
030396	VICINAL DO MUTUCÃO/ASTROGILDO/VILA AZUL/RIO MOJU - M ANHÃ	QUILÔMETRO	2.200,00	5,000	11.000,00
030397	VICINAL DO MUTUCÃO/ASTROGILDO/VILA AZUL/RIO MOJU - T ARDE	QUILÔMETRO	2.200,00	5,000	11.000,00
030398	BALALAICA/ESCOLA DA SEDE BOM JESUS - MANHÃ	QUILÔMETRO	2.200,00	5,000	11.000,00
030399	BALALAICA/ESCOLA DA SEDE BOM JESUS - TARDE	QUILÔMETRO	2.200,00	5,100	11.220,00
030400	BALALAICA/BANANAL/BEIRA RIO - MANHÃ	QUILÔMETRO	2.200,00	5,100	11.220,00
030401	BALALAICA/BANANAL/BEIRA RIO - TARDE	QUILÔMETRO	2.200,00	5,100	11.220,00
030402	BEIRA RIO/BANANAL - MANHÃ	QUILÔMETRO	2.200,00	5,000	11.000,00
030403	BEIRA RIO/BANANAL - TARDE	QUILÔMETRO	2.200,00	5,000	11.000,00
VALOR GLOBAL R\$					191.527,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo está vinculado ao contrato nº 20230143, oriundo do processo de Pregão eletrônico nº 001-2023-PE-SRP, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES D E LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ (FUNDEB).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio do ofício nº 136/2024, por intermédio da Sr.^a Glaucia da Conceição Santana R. da Silva, secretária de educação, e objetiva o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 20230143, considerando a Cláusula Décima Sexta dos termos contratuais, que trata do aumento ou supressão, prevê que no interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado poderá ser aumentado ou suprimido no limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, lei cujo o presente contrato é regido. Ocorre que a Secretaria municipal de Educação aumentou o atendimento aos alunos matriculados nas escolas localizadas na zona rural, por meio da Jornada Ampliada que objetiva melhorar o aprendizado dos alunos e, considerando que as quantidades em quilômetros das rotas contempladas no devido contrato não estão suprimindo com esta nova demanda ocasionada pela jornada ampliada, se faz necessário o aumento quantitativo dos itens, como forma de garantir o transporte aos alunos que participam dos projetos de melhoria na alfabetização. Ademais, a empresa contratada manifestou favorável ao devido acréscimo.

Em se tratando da fundamentação legal o art. 65. inciso I, alínea 'b' e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo contrato é regido, os contratos com as devidas justificativas poderão ser alterados, entre outros casos, quando necessária

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. Ainda de acordo com o parágrafo 1º, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1001.123612002.2.053 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de 191.527,60 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2024, se encerrando na data de 31 de dezembro de 2024. A administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 16 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99
CONTRATANTE

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 39.705.821/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____